



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar as necessidades e requisitos para a aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 0 (4X4) – Transmissão Mecânica, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão – PA, conforme Termo de Compromisso PAC – 958028-4.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Melhoria no Acesso à Educação

Aumento da Frequência Escolar: Redução das faltas e abandono escolar devido a dificuldades de transporte, garantindo que mais alunos possam frequentar a escola regularmente.

Inclusão de Alunos em Áreas Rurais: Proporcionar acesso à educação para alunos que residem em áreas distantes e de difícil acesso, garantindo que todos tenham oportunidades iguais de aprendizado.

Segurança e Conforto

Segurança no Transporte: Oferecer um meio de transporte seguro e confiável, com veículos adequados para estradas rurais, minimizando os riscos de acidentes.

Conforto dos Alunos: Melhorar as condições de viagem dos estudantes, proporcionando um transporte confortável e adequado às suas necessidades.

Impacto Social e Econômico

Redução de Desigualdades: Diminuir as disparidades educacionais entre alunos das áreas urbanas e rurais, promovendo a equidade no acesso à educação.

Apoio às Famílias: Aliviar o esforço financeiro das famílias que, de outra forma, teriam que arcar com custos de transporte ou enfrentar dificuldades para levar os filhos à escola.

Qualidade da Educação

Melhora no Desempenho Escolar: Com maior regularidade na frequência escolar, os alunos têm mais chances de melhorar seu desempenho acadêmico, pois não perdem aulas e conseguem acompanhar melhor o conteúdo.

Aumento da Participação: Promover uma maior participação dos alunos nas atividades escolares e extracurriculares, aumentando seu engajamento e interesse pelos estudos.

Gestão e Eficiência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



Otimização de Recursos: Utilizar os recursos do Fundo Municipal de Educação de forma eficiente, investindo em infraestrutura que beneficie diretamente os alunos.

Planejamento e Controle: Facilitar o planejamento e a gestão do transporte escolar, permitindo uma melhor organização das rotas e horários, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Transparência e Prestação de Contas

Transparência nas Ações: Garantir a transparência no uso dos recursos públicos, com relatórios claros e detalhados sobre a aquisição e utilização do ônibus escolar.

Satisfação da Comunidade: Aumentar a satisfação da comunidade escolar e dos pais, ao verem que suas necessidades e preocupações estão sendo atendidas de forma eficaz e responsável.

Esses resultados contribuem significativamente para a melhoria da educação no município de Trairão - PA, garantindo que os alunos tenham melhores condições de aprendizado e desenvolvimento, ao mesmo tempo em que promovem a justiça social e a eficiência na gestão dos recursos públicos

2- ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A Aquisição De Ônibus Rural Escolar ORE 0 (4X4) – Transmissão Mecânica, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão – PA, conforme Termo de Compromisso PAC – 958028-4, se faz necessária, pois está de acordo com os instrumentos de planejamento da Administração.

E Serão Custeados com recursos oriundos da seguinte conta:

EXERCICIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME

Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1.037 – Aquisição de Transporte Escolar

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos

Fonte de Recurso: 15700000 – Transferência de Convênio – União/Educação

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 0 (4X4) – Transmissão Mecânica, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão – PA, conforme Termo de Compromisso PAC – 958028-4, existem alguns requisitos que podem ser observados para garantir um processo de contratação adequado e eficiente. Embora os requisitos específicos possam variar dependendo das legislações locais e das políticas internas do órgão público, aqui estão alguns requisitos comuns a serem considerados.

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato; Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE. E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público. Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir: Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços. A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para definição dos quantitativos utilizados foram considerados a quantidade utilizada periodicamente durante o período de 12 meses, obedecendo uma margem de segurança, para evitar a falta dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar – ORE 0 (4X4) – Transmissão Mecânica.	01	677.000,00	677.000,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por este Fundo através do site www.bancodeprecos.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

O objeto do presente estudo é a aquisição de (1) um Ônibus Rural Escolar - ORE 0 (4X4) – Transmissão Mecânica, destinado atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do município de Trairão – PA, cujas especificações gerais, descrição do item e quantitativo encontram-se dispostos na tabela abaixo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio encontrado para contratação dos item foi estabelecido após realização de cotação no Banco de Preços, conforme cotação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar – ORE 0 (4X4) – Transmissão Mecânica.	01	677.000,00	677.000,00

Com um valor estimado de: R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A aquisição de um ônibus rural escolar visa atender à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão - PA, proporcionando transporte seguro, confortável e eficiente para os alunos das áreas rurais. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



solução compreende desde a escolha do fornecedor, especificações do veículo, até os serviços de manutenção e assistência técnica necessários para garantir a operação contínua e segura do transporte escolar.

Especificações Técnicas do Ônibus

Capacidade: Ônibus com capacidade mínima de 29 alunos sentados.

Acessibilidade: Veículo adaptado para alunos com mobilidade reduzida, conforme normas de acessibilidade.

Motor: Motor a diesel com potência adequada para rodagem em estradas rurais.

Segurança: Equipado com cintos de segurança em todos os assentos, freios ABS, extintores de incêndio, e outros itens de segurança conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Conforto: Assentos ergonômicos, sistema de ventilação adequado e isolamento térmico/acústico.

Robustez: Estrutura reforçada para suportar as condições de estradas rurais, incluindo suspensão adequada e pneus específicos para terrenos acidentados.

A solução proposta para a aquisição do ônibus rural escolar não apenas atende à demanda atual do Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão - PA, mas também garante a continuidade e a qualidade do serviço de transporte escolar por meio de um plano robusto de manutenção e assistência técnica. Com a adesão à Ata de Registro de Preço mais vantajosa, é possível maximizar os benefícios econômicos e operacionais, assegurando que os alunos tenham um transporte seguro, confortável e confiável para sua jornada educativa.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

- Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.
 É divisível, mas não poderá ser parcelado.
 Não é divisível.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente do Órgão para a execução do objeto da contratação?

Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

Sim. Criação de pastas virtuais para compartilhamento de documentos e acesso aos sistemas operacionais, além da revisão do fluxo processual e organograma interno.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

Não.

Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela contratante para os servidores eventualmente disponíveis.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em outras secretarias.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

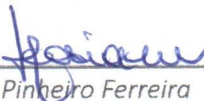
A aquisição de Ônibus escolar, aliada a medidas de eficiência energética, gestão de resíduos e logística reversa, pode ser realizada de forma ambientalmente responsável. Essas ações mitigadoras não apenas reduzem os impactos ambientais, mas também promovem a conscientização e a educação ambiental entre os alunos e a comunidade escolar, contribuindo para a construção de um futuro mais sustentável.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Em sendo assim, o presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita como "Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 0 (4X4) – Transmissão Mecânica, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão – PA, conforme Termo de Compromisso PAC – 958028-4" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Trairão-PA, 25 de julho de 2024.



Josiane Pinheiro Ferreira
Requisitante

Josiane Pinheiro Ferreira
Matrícula nº 071334-1